



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
SEÇÃO DE ENSINO, INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E MEMÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2025

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2026

A Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SEEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o **processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia – Turma 2026**, na área de concentração “Biologia de Agravos por Agentes Virais na Amazônia” e linhas de pesquisa 1) “Epidemiologia de Agentes Virais”, 2) “Fisiopatologia Humana e Experimental Causada por Agentes Virais” e 3) “Virologia Ambiental”, voltado a profissionais graduados em cursos das áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e afins, conforme ANEXO I, e de acordo com as datas e demais condições especificadas na presente Chamada Pública.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia, turma 2026, deverão ser feitas via formulário eletrônico, disponível no *link* <https://forms.iec.gov.br/index.php/634719?lang=pt-BR>, a ser preenchido e enviado com a documentação descrita no item 2.

1.2. O período de inscrição inicia-se às **16:00 h** do dia **23 de dezembro de 2025** e encerra-se às **23:59 h** do dia **18 de janeiro de 2026**, horário de Brasília.

1.3. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas até o horário limite indicado no item 1.2, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao candidato, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

1.4. A inscrição de candidato concluinte da graduação no segundo semestre do ano de 2025 somente será aceita mediante comprovação de conclusão de curso em uma das áreas: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e afins de acordo com os descritos no ANEXO I.

1.5. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública, não cabendo ao mesmo recurso de toda ordem sob a alegação de desconhecimento das informações.

1.6. A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia 20 de janeiro de 2026. A relação definitiva das inscrições homologadas, com o local de prova, será divulgada no dia 28 de janeiro de 2026, no *site* do IEC, na página do PPGV (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).



1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

2.1.1. **Documento de identificação oficial, com foto.** No caso de candidato estrangeiro, apresentar o passaporte; são considerados documentos de identificação oficial com foto: carteira profissional expedida por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho Previdência Social e Passaporte;

2.1.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF).** Somente será dispensado caso conste o número do CPF no documento de identificação;

2.1.3. **Diploma (frente e verso) ou certificado/atestado de conclusão de curso de graduação,** emitido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) em uma das áreas e cursos descritos no ANEXO I. No caso de candidato concluinte da graduação no segundo semestre do ano de 2025, apresentar declaração de formando emitida pela IES, com **no máximo 60 (sessenta) dias após a expedição do documento,** informando a data da conclusão do curso de graduação;

2.1.4. **Histórico escolar do curso de graduação;**

2.1.5. **Currículo Lattes atualizado.** Modelo completo, gerado pela plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), opção “Gerar página de impressão” do Lattes, que inclui os totais de produção), **com as devidas comprovações adicionadas.** Os itens que serão considerados estão descritos na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO II).

2.1.6. **Autodeclaração Étnico-Racial.** Devidamente preenchida e assinada pelo (ANEXO III). Para candidatos indígenas, incluir também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou carta que ateste vínculo de pertença ao seu grupo étnico, conforme item **(obrigatório apenas a candidatos às vagas reservadas às ações afirmativas).**

2.2. Todos os documentos listados deverão ser digitalizados em cópia legível e inseridos no formulário eletrônico de inscrição, **em 2 (dois) arquivos, no formato PDF, de tamanho máximo de 10MB (dez megabytes),** e enviados dentro do período das inscrições (item 1.2), sendo: 1 (um) arquivo contendo o Currículo Lattes completo e as devidas comprovações; e 1 (um) arquivo contendo os demais documentos solicitados. Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios diversos do formulário eletrônico. Caso ocorra mais de uma inscrição pelo candidato, **será considerada apenas a última enviada, desde que dentro do prazo estabelecido nesta chamada pública.**

2.3. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por arquivos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros.

2.4. A falta de um ou mais documentos exigidos ou descumprimento de um dos itens desta chamada pública invalidará a inscrição do candidato. A comissão do processo seletivo poderá, em qualquer momento, solicitar os documentos originais para a conferência das cópias



recebidas digitalmente. Caso seja comprovada qualquer irregularidade nos documentos anexados no momento da inscrição, esta não será homologada, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, nos termos do item 9 e dentro do prazo estipulado no item 13.

3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas **10 (dez) vagas** para o Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia, turma 2026.

3.2. Duas (2) vagas serão reservadas às ações afirmativas (cotas étnico-raciais), obedecida a ordem de classificação dentre os pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas, conforme Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

3.2.1. Será considerado preto ou indígena o candidato autodeclarado e socialmente reconhecido como tal, segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.1.1. O candidato autodeclarado preto que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO III).

3.2.1.2. A verificação da veracidade da Autodeclaração Étnico-Racial será feita presencialmente, no momento da matrícula, onde serão observados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato convocado. Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração.

3.2.2. O candidato autodeclarado indígena que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá registrar a opção no formulário de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida e assinada (ANEXO III). Além disso, deverá apresentar também a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma carta da liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo.

3.3 Na hipótese de não haver candidato aprovado para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.4 Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 10 (dez) vagas oferecidas nesta chamada pública, seguindo a classificação final do processo seletivo, de acordo com alteração na demanda, em até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, não ultrapassando o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas originalmente ofertadas.

3.5 Após a matrícula do candidato classificado e aprovado na pós-graduação em Virologia, serão informados os docentes orientadores, com as respectivas linhas de pesquisa (ANEXO IV) e e-mail para contato e possível orientação.



4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por três fases, conforme descrito abaixo, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV e composta por 4 (quatro) docentes integrantes do quadro permanente:

4.1.1. **Primeira fase: Homologação das inscrições** – caráter eliminatório. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos graduados ou concluintes nos cursos especificados no ANEXO I, mediante o envio de toda a documentação necessária (item 2) no prazo estipulado. O resultado será divulgado no *site* do IEC, na página do PPGV (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);

4.1.2. **Segunda fase: Prova escrita** – caráter eliminatório e classificatório. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá realizar a prova escrita, formulada com questões objetivas e discursivas, de acordo com o conteúdo programático definido no ANEXO V. O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta fase. O resultado será divulgado no *site* do IEC, na página do PPGV (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item 13);

4.1.3. **Terceira fase: Avaliação do Currículo Lattes** – caráter classificatório. Os candidatos aprovados na segunda fase terão seu Currículo Lattes avaliado pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no ANEXO II.

4.2. Da prova escrita

4.2.1. No dia 03 de fevereiro de 2026 será realizada a prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O local de aplicação da prova será divulgado no dia 28 de janeiro de 2026, juntamente com o resultado definitivo das inscrições homologadas.

4.2.2. A prova escrita será constituída por questões objetivas e discursivas que totalizarão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.2.3. A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:

4.2.3.1. No dia da prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto, caso contrário, não poderá realizar a prova;

4.2.3.2. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de prova (auditório) após o horário estabelecido para o início da mesma (item 4.2.1), ainda que o(a) candidato(a) já tenha adentrado ao Instituto Evandro Chagas;

4.2.3.3. Em caso de perda, roubo ou furto de documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial com, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da prova (item 4.2.1);

4.2.3.4. São considerados documentos de identificação oficial com foto todos os mencionados no item 2.1.1;



4.2.3.5. Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em tubo transparente;

4.2.3.6. Só serão corrigidas as respostas das questões registradas em cartão-resposta, o qual será entregue anexo à prova escrita.

Observação 1: A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá indicar esta solicitação no ato da inscrição. Deverá acompanhar a candidata somente 1 (um) responsável adulto, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que ficará encarregado de prestar os devidos cuidados à lactente, em sala reservada, durante a realização da prova escrita.

Observação 2: Não será emitido qualquer tipo de declaração, atestado ou comprovante de comparecimento à prova escrita para fins de abono de faltas, justificativas ou quaisquer outros fins.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1. Não enviar corretamente os documentos necessários (item 2) para a homologação da inscrição no prazo previsto nesta Chamada Pública.

5.2. Não apresentar documento original de identificação oficial com foto no início da prova.

5.3. Não comparecer ao local determinado para a prova escrita até o horário fixado para seu início (ver item 4.2.3.2).

5.4. Não realizar a prova escrita ou sair do local de prova com menos de 1 (uma) hora após o seu início.

5.5. Nominar as páginas da prova escrita, sendo permitido anotar somente o número de inscrição.

5.6. Utilizar-se, durante a realização da prova escrita, de máquinas calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou realizar consulta a qualquer espécie de material audiovisual ou aparelho eletrônico, tais como *bip*, telefone celular ou *smartphone*, relógio do tipo *smartwatch* ou similar que permita a recepção de mensagens ou consulta à internet, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, dentre outros.

5.7. Portar armas no ambiente de prova.

5.8. For identificado dando ou recebendo auxílio para a execução da prova escrita.

5.9. For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou ou tentou utilizar meio fraudulento ou ilícito, na realização da prova, para benefício próprio ou de terceiros.

5.10. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

5.11. Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.

5.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova escrita e/ou comissão de seleção ou com os demais candidatos.



6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para a composição da nota final (NF), serão contabilizadas as notas da prova escrita (PE) e da avaliação curricular (AC). A nota final será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(2 \times PE) + AC}{3}$$

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

7.1.1. Maior nota na prova escrita;

7.1.2. Maior coeficiente de rendimento referente à formação acadêmica no curso de graduação, indicada no histórico escolar;

7.1.3. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.4. Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parciais e o final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 13), no *site* do IEC, na página do PPGV (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>).

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso, tanto do resultado da homologação das inscrições preliminares quanto do resultado preliminar, é descrito no item 13.

9.2. O pedido deverá ser escrito em formulário específico, disponibilizado no *site* da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-virologia-1/processo-seletivo>), e enviado ao e-mail secretariappgv@iec.gov.br, no período descrito no item 13.

9.3. A comissão de seleção analisará os recursos e emitirá parecer nos dias descritos no item 13, encaminhando ao e-mail do candidato recorrente.



10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Havendo disponibilidade dos órgãos financiadores (CNPQ e/ou CAPES), poderá ser concedida bolsa de estudo ao(à) aluno(a) regularmente matriculado(a), obedecendo-se à ordem de classificação final do presente processo seletivo, desde que o(a) aluno(a) declare formalmente que: não possui qualquer tipo de vínculo empregatício; não recebe bolsa de qualquer outra natureza; além de atender aos demais critérios estabelecidos pelo Colegiado do programa. A aprovação no certame não garante ao aluno o recebimento de bolsa.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá dirigir-se à Secretaria do PPGV, no endereço especificado no item 15, no período de 10/03/2026 a 13/03/2026, em horário de atendimento, para realizar sua matrícula, com a entrega dos seguintes documentos obrigatórios (**original e cópia**):

11.1.1 Diploma de graduação ou, na ausência deste, atestado de conclusão de curso de graduação;

11.1.2 Histórico escolar final do curso de graduação;

11.1.3 Certificado de reservista (somente para os homens);

11.1.4 Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

11.1.5 Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);

11.1.6 Termo de Compromisso com o curso de mestrado (ANEXO VI), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

11.1.7 Apólice de seguro contra acidentes;

11.1.8 **No caso de candidato estrangeiro aprovado:** cópia do visto temporário ou de permanência no país e cópia do certificado ou comprovante oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), emitido pelo MEC, desde que realizado há, no máximo, 2 (dois) anos da data de publicação desta Chamada Pública.

Observação: O candidato aprovado que entregar atestado de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o diploma de graduação, sob pena de desligamento do curso.

12. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

12.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do curso de mestrado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

12.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (*Test of English for Academic Purposes*) da área de saúde/biológicas, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; WAP (*Writing for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; IELTS (*International English Language Testing*



System), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE e demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, com nível de rendimento mínimo de 60 (sessenta) pontos; TOEFL (*Teste of English as a Foreign Language*) IBT ou PBT, com pontuação mínima de 57 pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>), com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

12.3. Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	23/12/2025
Período de inscrições	23/12/2025 a 18/01/2026
Homologação preliminar das inscrições	20/01/2026
Recurso à homologação das inscrições	21/01/2026 e 23/01/2026
Análise dos recursos	24/01/2026 a 27/01/2026
Homologação definitiva das inscrições	28/01/2026
Prova escrita	03/02/2026
Resultado preliminar da prova escrita	10/02/2026
Recurso ao resultado da prova escrita	11/02/2026 e 12/02/2026
Análise dos recursos	13/02/2026 a 23/02/2026
Resultado definitivo da prova escrita	24/02/2026
Avaliação do Currículo Lattes	25/02/2026 e 26/02/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	27/02/2026
Recurso ao resultado do processo seletivo	02/03/2026 a 03/03/2026
Análise dos recursos	04/03/2026 a 05/03/2026
Resultado final do processo seletivo	06/03/2026
Período de matrícula	10/03/2026 a 13/03/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



14.2. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo especificado nesta Chamada será eliminado e sua vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

14.3. Os documentos dos candidatos não aprovados serão apagados dos registros da Secretaria do Programa em 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

14.4. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, reconhece e aceita as normas do PPGV, especialmente as dispostas no Regimento Interno do Programa.

14.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção.

15. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas (IEC)
Rodovia BR-316, Km 07, S/N
67030-000
Ananindeua-PA
Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC)
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia
Tel.: (91) 3214-2170 / E-mail: secretariappgv@iec.gov.br
Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Ananindeua-PA, 23 de dezembro de 2025.

VALÉRIA LIMA CARVALHO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SAGICA

Chefe da Seção de Ensino e Informação Científica (SEEIC)

BRUNO SANTANA CARNEIRO

Diretor substituto do Instituto Evandro Chagas



ANEXO I

ÁREAS DO CONHECIMENTO E CURSOS

1) Ciências Biológicas

- Biologia Geral
- Genética
- Zoologia
- Ecologia
- Morfologia
- Fisiologia
- Biofísica
- Bioquímica
- Farmacologia
- Imunologia
- Microbiologia
- Ciências Naturais com ênfase em Biologia

2) Ciências da Saúde

- Medicina
- Enfermagem
- Odontologia
- Farmácia
- Biomedicina
- Nutrição
- Saúde Coletiva
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Fisioterapia
- Educação Física
- Tecnologia em Radiologia
- Biotecnologia

3) Ciências Agrárias

- Ciências do Solo (Microbiologia do Solo)
- Zootecnia
- Medicina Veterinária
- Ciência e Tecnologia de Alimentos (Microbiologia de Alimentos)

4) Ciências Exatas e da Terra

- Engenharia Ambiental
- Engenharia Sanitária
- Engenharia Biomédica
 - Bioengenharia
 - Engenharia médica
- Ciência da Computação
- Probabilidade Estatística
- Métodos Experimentais e Instrumentação para Partículas Elementares e Física Nuclear
- Física Atômica e Molecular
- Química

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição: _____

Itens Avaliados	Pontuação por item	Nº de itens	Total parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Produção Científica				Máximo de 6,0 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1- Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos					
1.1.1- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $\geq 0,7$	1,5				
1.1.2- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $< 0,7$	1,0				
1.2- Autoria de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.3- Autoria de capítulos de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4- Resumo ou resumo expandido apresentado em anais de evento científico	0,2				
1.4- Trabalhos completos apresentado em anais de evento internacional	0,7				
1.5- Trabalhos completos apresentado em anais de evento nacional	0,5			Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da experiência acadêmica	Pontuação do item 2
1.6- Trabalhos completos apresentado em anais de evento regional	0,3				
2 - Experiência Acadêmica					
2.1- Estágios de iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0			Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da formação / capacitação	Pontuação do item 3
2.2- Monitorias (mínimo de 1 ano)	0,5				
2.3- Experiências em magistério (mínimo de 1 ano)	1,0				
3- Formação/Capacitação				Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da formação / capacitação	Pontuação do item 3
3.1- Especializações concluídas (mínimo 360 horas)	1,0				
3.2- Estágios não obrigatórios (mínimo de 40 horas)*	0,5 a cada 40 horas				
3.3 - Cursos de capacitação (mínimo de 30 horas) (máximo de 5 cursos)**	0,25 a cada curso			Máximo de 10 pontos	Nota final
Nota máxima para avaliação do Currículo Lattes					

OBS.: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas. Só serão aceitas declarações institucionais;

* Estágio curricular obrigatório não será considerado.

** Cursos na área de conhecimento do PPGV. Caso o curso tenha sido ofertado pelo PPGV nos últimos 3 anos (2023 a 2025 - Curso de Vírus Gastroentéricos, Curso de Virose Oncogênicas ou Curso de Verão), ocorrerá acréscimo de 0,25 por curso.



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico do processo seletivo da Chamada Pública nº 09/2025 de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Virologia (PPGV) 2026, que sou _____. A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante



ANEXO IV

LINHAS DE PESQUISA

1. Epidemiologia de Agentes Virais: Visa formar virologistas com perfil para estudos de campo e laboratoriais das doenças virais que acometem humanos. Essa abordagem permitirá fortalecer a formação do virologista que pretende realizar estudos ecoepidemiológicos e investigações de surtos e epidemias de origem viral, estudo dos ciclos virais, e em áreas laboratoriais, entre outros.

2. Fisiopatologia Humana e Experimental Causada por Agentes Virais: Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para os mecanismos de doença e o desenvolvimento de modelos experimentais de viroses, bem como os processos estruturais e ultraestruturais que acompanham o acometimento de órgãos, tecidos e células por viroses que infectam humanos e seus modelos animais.

3. Virologia Ambiental: Estudos dos aspectos relacionados às doenças virais que tem um componente ambiental importante na transmissão e tem o ambiente como fonte para manutenção do vírus em natureza.



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. MANESCHY, Carolina Alcântara; LOBO, Patricia Santos; AMARAL, Carlos Eduardo de Melo; BARILE, Katarine Antonia dos Santos; CASTRO, Jairo Augusto Américo de; SILVESTRE, Rodrigo Vellasco Duarte; FREITAS, Felipe Bonfim; SOARES, Luana Silva; GUERRA, Sylvia Fátima Santos. Molecular characterization of Human T-cell Lymphotropic Viruses 1 and 2 (HTLV-1 and HTLV-2) in samples from blood donation candidates in the state of Pará, Brazilian Amazon. **Brazilian Journal of Infectious Diseases**, 2025 Nov-Dec;29(6):104577. doi: 10.1016/j.bjid.2025.104577.
2. MARTINS, David Tavares; TAVARES, Oscar Victor Cardenas; DANTAS, Carlos William Dias; DE LOS SANTOS, Edian Franklin Franco; PONTES, Paulo Rógenes Monteiro; CAVALCANTE, Rosane Barbosa Lopes; RAMOS, Rommel Thiago Jucá. CrAssphage distribution analysis in an Amazonian river based on metagenomic sequencing data and georeferencing. **Appl Environ Microbiol**. 2025 May 21;91(5):e0147024. doi: 10.1128/aem.01470-24.
3. YAN C, LIU L, ZHANG T, HU Y, PAN H, CUI C. A comprehensive review on human enteric viruses in water: Detection methods, occurrence, and microbial risk assessment. **J Hazard Mater**. 2024 Dec 5;480:136373. doi: 10.1016/j.jhazmat.2024.136373. Epub 2024 Nov 6. PMID: 39531817.
4. MALHEIROS, A.P.; GOMES-GOUVÊA, M.S.; RIBEIRO, L.B.; SOUZA, A.J.S.D.; AZEVEDO, R.S.; BRITO, D.C.N.D.; OLIVEIRA, C.M.A.D.; NUNES, H.M.; PINHO, J.R.R. From Hyperendemic to Low Endemicity: The Effect of Hepatitis B Vaccination on HBV and HDV Prevalence in the Brazilian Amazon. **Pathogens** 2025, 14, 1089. <https://doi.org/10.3390/pathogens14111089>
5. CARVALHO VL, PRAKOSO D, SCHWARZ ER, LOGAN TD, NUNES BTD, BEACHBOARD SE, LONG MT. Negevirus Piura Suppresses Zika Virus Replication in Mosquito Cells. **Viruses**. 2024 Feb 24;16(3):350. doi: 10.3390/v16030350. PMID: 38543716; PMCID: PMC10976066.
6. DAS NEVES MARTINS FE, CHIANG JO, NUNES BTD, RIBEIRO BFR, MARTINS LC, CASSEB LMN, HENRIQUES DF, DE OLIVEIRA CS, MACIEL ELN, AZEVEDO RDS, CRAVO LCC, BARRETO ARF, PESSOA ALS, FILHO AJM, DE SOUSA JR, SCHULER-FACCINI L, QUARESMA JAS, DA COSTA VASCONCELOS PF, DA SILVA AZEVEDO RDS. Newborns with microcephaly in Brazil and potential vertical transmission of Oropouche virus: a case series. **Lancet Infect Dis**. 2025 Feb;25(2):155-165. doi: 10.1016/S1473-3099(24)00617-0. Epub 2024 Oct 16. PMID: 39423837.



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____ e inscrito (a) no CPF nº. _____, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de dissertação dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) mestrando(a)